



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo
CNPJ 45.726.742/0001-37



DECRETO Nº 035/2018.

Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Avaliação de Imóvel para fins de alienação, e dá outras providências.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 2.004, de 28/03/2018, que a alienação de imóvel de propriedades desta Município e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 17 na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, que estabelece a obrigatoriedade de proceder à avaliação prévia de bens da Administração para fins de alienação;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear Comissão para avaliação do imóvel localizado na rua Ovídio Custódio Moreira, nº 440, centro, neste município de Icém – SP, a fim de apurar o preço mínimo para alienação do imóvel;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica constituída Comissão para avaliação do imóvel localizado na rua Ovídio Custódio Moreira, nº 440, centro, neste município de Icém – SP, a fim de apurar o preço mínimo para alienação do imóvel, composta pelos seguintes membros:

I) - REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO:

ERNANDES DOUGLAS ASSIS LEMOS DE MOURA

Assessor Jurídico – Matrícula: 1726

CPF nº 351.639.618-02

RG: 42.265.490-5 - SSP/SP

II) - REPRESENTANTE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA

Diretor Municipal de Obras e Urbanismo – Matrícula: 1721

CPF nº 735.217.608-04

RG: 6.190.836 – SSP/SP

III) - REPRESENTANTE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

MÁRIO ROBERTO DOS SANTOS

Diretor Municipal de Administração e Finanças – Matrícula: 1722

CPF: 393.822.818-00

RG: 7.229.292-1 – SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo
CNPJ 45.726.742/0001-37



IV) - REPRESENTANTE DO SETOR DE TRIBUTOS:

EURIDES CASTRO ARANTES

Coordenador da Seção de Transportes - Matrícula: 1799

CPF: 590.292.188-00

RG: 4.826.020 – SSP/SP

V) - REPRESENTANTE COM QUALIFICAÇÃO EM AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS:

JARBAS MARTINS GAUY

Corretor de Imóveis

CRECI nº 154871-F

Artigo 2º - A Comissão nomeada no artigo 1º deste Decreto apresentará Laudo de Avaliação no prazo de 15 (quinze) dias, para ser apreciado e homologado pela Prefeita Municipal.

Artigo 3º - O Laudo de Avaliação a que se refere o artigo 2º deste Decreto deverá ser elaborado segundo as normas técnicas pertinentes.

Artigo 4º - As funções a serem exercidas pelos membros nomeados no artigo 1º serão consideradas serviços relevantes para o município, sem qualquer ônus para o erário público.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 13 de junho de 2018.


MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura, na data supra, fixado no local de costume e em seguida publicado no Diário Oficial Eletrônico de Icém.


CLAUDETE TORREZIN VILELA
Oficial de Gabinete